ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.879/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal QUINDANGUES, à JOSÉ LEONARDO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote utbano localizado no Bairro das Laranjeiras, à JOSÉ LEONARDO DE SOUZA, situado na Avenida Espírito Santo Quadra 64, Lote nº 02, limitando-ae ao nascente com o lote nº01; ao Poente com terras ocupadas pelo senhor Antonio Zucatelli; Frente para o Norte, oom a referida Avenida; Fundos para o Sul, com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE JANEIRO DE 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.